

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	
15 15 2015	15h55min	ORDINÁRIA		289

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Sandra Faraj para emitir parecer sobre o projeto e as emendas.

Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda Modificativa nº 4 e à Emenda Aditiva nº 5 apresentadas ao Projeto de Lei nº 726, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre polo atrativo de trânsito previsto no art. 93 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que ‘institui o Código de Trânsito Brasileiro’, e dá outras providências”.

Sra. Presidente, as Emendas nºs 4 e 5 atendem os princípios de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não havendo óbice a sua aprovação. Assim, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade das Emendas nºs 4 e 5.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)